



PROTOCOLO	
INTERESSADO	CED-CAU/BR E CEF-CAU/BR
ASSUNTO	SGM encaminha a Deliberação nº 061-2020 da CEF-CAU/BR que aprova a sugestão de criação da “Comissão Temporária de Extensão Universitária”, na qual propõe a participação de um conselheiro da CEP-CAU/BR
DELIBERAÇÃO Nº 002/2021 – CEP – CAU/BR	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o recebimento da a Deliberação nº 061-2020 da CEF-CAU/BR que sugere como estratégia para a ação conjunta das Comissões de Ensino e Formação, de Exercício Profissional e de Ética e Disciplina do CAU/BR, a criação de “Comissão Temporária de Extensão Universitária”.

Considerando a relevância da discussão da matéria e a necessidade de orientações para o enquadramento regulamentar das atividades profissionais de Arquitetura e Urbanismo na extensão universitária para fins de registro e fiscalização:

**DELIBERA:**

1 - Informar à Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR (CEF-CAU/BR) que:

- a) a CEP-CAU/BR se encontra a disposição para discutir o tema conjuntamente, inserindo-o em seu plano de trabalho e definindo o conselheiro federal José Afonso Botura Portocarrero como relator da matéria, que poderá ser o representante da CEP-CAU/BR caso a CEF-CAU/BR proponha a criação da Comissão Temporária de Extensão Universitária ao Plenário; e
- b) também se encontra no Plano de Trabalho da CEP-CAU/BR, tendo como relator o conselheiro federal Rubens Fernando Pereira de Camillo, o desenvolvimento do Anteprojeto de Resolução sobre registro de Pessoas Jurídicas no CAU, em continuação ao trabalho entregue pela Comissão Temporária de Registro (CTR) em 2019. O referido anteprojeto contemplará o disciplinamento do cadastro para Empresas Juniores, Escritórios Modelos e afins, e deverá ser encaminhado, em breve, para contribuição da CEF-CAU/BR.

2 - Encaminhar à Secretaria Geral da Mesa (SGM) para envio de resposta à CEF-CAU/BR e para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Brasília, 29 de janeiro de 2021.

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0100-01/2020, que trata sobre a realização de reuniões virtuais, e a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

  
**PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO**  
Coordenadora da CEP-CAU/BR

**101ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR**  
Videoconferência**Folha de Votação**

UF	Função	Nome	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
RN	Coordenadora	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
RO	Coordenadora-Adjunta	Ana Cristina Lima B. da Silva	X			
MS	Membro	Rubens Fernando P. de Camillo	X			
MT	Membro	José Afonso Botura Portocarrero	X			
PA	Membro	Alice da Silva Rodrigues Rosas	X			

**Histórico da votação:****101ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR****Data:** 29/1/2021**Matéria em votação:** SGM encaminha a Deliberação nº 061-2020 da CEP-CAU/BR que aprova a sugestão de criação da “Comissão Temporária de Extensão Universitária”, na qual propõe a participação de um conselheiro da CEP-CAU/BR**Resultado da votação:** Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (5)**Ocorrências:****Assessoria Técnica:** Laís Maia **Condução dos trabalhos** (coordenadora): Patrícia S. Luz de Macedo